Jornal Valor --- Página 2 da edição "20/08/2019 1a CAD E" ---- Impressa por ivsilva às 19/08/2019@19:51:37

A nova defesa criminal

Opinião Jurídica

Daniel Zaclis

Imagine, caro leitor, receber um e-mail de um advogado desconhecido solicitando a sua presença no escritório dele para que seja ouvido como testemunha de um crime. À exceção de quem se habituou a assistir a seriados americanos, essa cena até pouco tempo atrás passaria longe de nossa realidade. Não mais.

A razão é que o sistema criminal brasileiro sofre um intenso processo de americanização. Se antes éramos importadores de legislações europeias continentais, hoje a tendência parece ser o emprego de institutos típicos dos EUA. Os acordos de não persecução, as colaborações premiadas e a tese da cegueira deliberada evidenciam essa nova cara do processo penal.

Ao nos espelharmos cada vez mais nos EUA, busca-se um modelo penal mais pragmático, que privilegia resultados quantitativos de demandas, afastando-se cada vez mais de um processo clássico, de ritos previamente definidos e quase sempre longos. O tradicional anseio por uma sentença conclusiva a respeito da inocência ou culpa do réu não guarda mais tanta relevância nesse sistema, dado que ele se baseia muito mais na resolução de conflito do que propriamente num ideal de justiça.

Nesse movimento, as partes (acusação e defesa) assumem maior protagonismo na busca por evidências dos fatos. Retira-se da autoridade policial e dos juízes o monopólio sobre a gestão das provas, permitindo que os reais interessados na solução da demanda tomem as rédeas do processo.

Não por acaso, em nosso país, o Ministério Público já conduz, há algum tempo, suas próprias diligências investigativas — mitigando a competência da polícia — com vistas a trazer elementos para embasar suas acusações. Faltava, no entanto, que a defesa tivesse esta mesma prerrogativa, proporcionando que as informações coletadas pelo acusado, mesmo antes de um eventual processo formal, pudessem ser levadas ao conhecimento do juiz.

A lacuna foi suprida com o recente Provimento nº 188/18, publicado pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados, o qual trata — ainda que timidamente — da chamada "investigação defensiva". Tal como ocorre nos EUA, o advogado brasileiro passa a ter poderes para conduzir depoimentos de testemunhas, bem como requerer dados diretamente a órgão públicos, dentre outras medidas que anteriormente eram possíveis apenas mediante autorização das autoridades estatais. O advogado, assim como já ocorria com os representantes do Ministério Público, passa a deter poderes de investigação, sem a necessidade de autorização da polícia.

Tal como ocorre nos EUA, o advogado brasileiro passa a ter poderes para conduzir depoimentos de testemunhas e requerer dados a órgão públicos

Com a investigação defensiva, entra em cena uma nova forma de atuação do advogado criminalista, que passa também a exercer um papel ativo na apuração dos fatos. O benefício para a busca da verdade é enorme, a qual sempre sairá ganhando com uma maior exposição dialética de posições.

Logicamente que ainda resta um caminho longo a se percorrer para que exista uma efetiva investigação defensiva em nosso sistema. Até porque, como é sabido, nossa realidade demonstra que a maioria dos réus são indivíduos que não podem arcar com advogados durante a fase processual, que dirá contar com um profissional para realizar investigações extraprocessuais por conta própria. Mas, se não é o ideal, ao menos já temos um começo.

Há quem questione a competência do Conselho da OAB para dispor sobre diligências investigativas no processo penal. É verdade que, em matéria penal, nunca é aconselhável estipular procedimentos por resoluções. Por incrível que pareça, porém, isso não tem sido um problema perante o Judiciário que tem, por exemplo, avalizado acordos de não persecução firmados pelo Ministério Público, com base exclusivamente em uma resolução editada por aquele órgão.

A possibilidade da investigação defensiva é uma pequena vitória para aqueles que veem na defesa criminal uma peça indispensável para o correto funcionamento de um Estado Democrático de Direito.

Em tempos nos quais toda resposta a problemas estruturais graves se dá por meio de uma maior repressão punitiva, e abusos do Estado são aplaudidos diariamente pela sociedade, é esperançoso ver que se concedeu à defesa um modo de proceder que, até recentemente, estava restrito à acusação. O desequilíbrio nunca é bom para a justiça.

Daniel Zaclis é advogado, mestre e doutorando em Processo Penal pela USP.

Este artigo reflete as opiniões do autor, e não do jornal Valor Econômico. O jornal não se responsabiliza e nem pode ser responsabilizado pelas informações acima ou por prejuízos de qualquer natureza em decorrência do uso dessas informações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

TOMADA DE PREÇO Nº 12/2019 - Processo nº 98/2019. Modalidade: TOMADA DE PREÇO, tipo "MENOR PREÇO GLOBAL". Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO NA RUA PRESIDENTE VARGAS ENTRE O NUMERO 1565 AO 1675, conforme projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária, com fornecimento de materiais e mão obra, conforme especificações contidas no edital. Data e horário para protocolo dos envelopes: 05 de Setembro de 2019 às 09:00 hs. Data e horário da sessão: 05 de Setembro de 2019 às 09:30 hs. Local e horário para retirada do Edital: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Pradópolis, sito à Rua Tiradentes nº 956, Centro. O arquivo deverá ser retirado através de mídia (CD / Pendrive) fornecido pelo interessado, das 13h00min às 16h30min, ou através do site http://www.pradopolis.sp.gov.br/portal/licitacoes.php. Para conhecimento do público, este aviso deverá ser publicado na forma da Lei. Pradópolis, 19 de Agosto de 2019. Silvio Martins. Prefeito Municipal.

Indústrias Romi S.A.

Companhia Aberta - CNPJ 56.720.428/0014-88 - NIRE 35.300.036.751

Ata de Reunião do Conselho de Administração n° 12/2019

1. Data, hora e local: 23 de julho de 2019, às 10h00, na sede de Indústrias Romi S.A. ("Companhia"), localizado na Rodovia Luís de Queiroz (SP 304), Km 141,5, Distrito Industrial Sul, CEP 13459-057, Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo. **2. Presenças:** A totalidade dos membros do Conselho de Administração e a totalidade da Diretoria. Compareceram ainda para prestar os esclarecimentos necessários, o representante da Ernst & Young Auditores Independentes S.S., Sr. José Navarrete. **3. Mesa:** Américo Emílio Romi Neto - Presidente e Daniel Antonelli - Secretário. **4. Deliberação:** Examinadas as matérias constantes na Ordem do Dia, os membros do Conselho de Administração, **aprovaram** as Informações Financeiras Trimestrais da Companhia referentes ao segundo trimestre do exercício social de 2019 (2T19), encerrado em 30 de junho de 2019, autorizando a sua divulgação. **5. Encerramento:** Esta ata foi lida, e aprovada por todos os membros do Conselho de Administração e pelo secretário. Santa Bárbara d'Oeste, 23 de Julho de 2019. **Daniel Antonelli - Secretário. JUCESP** nº 431.796/19-1 em 14/08/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

megaleilões

EDITAL DE LEILÃO PRESENCIAL E ON-LINE

Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 844, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização dos leilões presencias e on-line: Alameda Santos, 787, 13º andar, Cj. 132, Jardim Paulista, São Paulo-SP e "online" através do site do Leiloeiro Oficial: www.megaleiloes.com.br. **Localização do imóvel:** São Paulo-SP. Santo Amaro. Av. Ada Negri, nº 305. Ed. José Rososchansky. Apto. 09 (Pav. Térreo). APARTAMENTO. Área útil: 39,00m². Matr. 37.673 do 11º RI Local. Obs.: Eventuais débitos de cond. que vier a ser apurado, deverá ser pago às expensas do comprador, sem direito a reembolso. Ocupado (AF). **1º Leilão:** 02.09.2019, às 15hs. Lance mínimo: R$ 248.048,24; **2º Leilão:** 05.09.2019, às 15hs. Lance mínimo: R$ 108.000,00; **Condição de pagamento:** à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017.

Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.megaleiloes.com.br.
Para mais informações - tel.: (11) 3149-4600. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 844.

Fator Capital S.A.

CNPJ nº 10.863.097/0001-10 - NIRE 35300366018

Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária Realizada em 30.04.2019

Data: 30/04/2019, às 13h. **Local:** Sede social, Rua Dr. Eduardo de Sousa Aranha, nº 387, Conjuntos 51 e 52, 5º andar, SP/SP. **Presença:** Representante da única acionista. **Mesa:** Presidente: Gabriel Muricca Galípolo. Secretário: Nicolás Agustin Lanas Lagomarsino. **Deliberações: Sessão Ordinária:** Os acionistas, por unanimidade de votos, deliberaram o seguinte: Em cumprimento ao que determina o parágrafo único do artigo 189 da Lei nº 6.404/76, permanecerá na conta "Prejuízos Acumulados", para ulterior deliberação, o resultado (prejuízo) no montante de **R$64.597,67** apurado no exercício findo em 31 de dezembro de 2018. Para efeito de registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo, as demonstrações contábeis são apensadas à presente ata. Encerrada a Assembleia Geral Ordinária, dentro da Assembleia Geral Extraordinária, deliberou-se o que seguinte: **Sessão Extraordinária:** Após os esclarecimentos necessários, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, delibera-se o que segue: 1. Aumentar o capital social de R$ 1.445.000,00, representado por 1.440.000 ações ordinárias, e 5.000 ações preferenciais, **para R$ 1.470.000,00,** correspondente à emissão de 25.000 novas ações ordinárias, sem valor nominal. Sendo representado por 1.470.000 ações, delas 1.465.000 ações ordinárias, e 5.000 ações preferenciais. Referido aumento ocorreu mediante a capitalização dos Adiantamentos para Futuro Aumento do Capital Social - AFAC's, todos realizados pela sócia Fator Empreendimentos e Participações Ltda., em: 12/09/2018, 14/01/2019 e 12/02/2019. 2. O sócio **Gabriel Muricca Galípolo** não tendo interesse em participar do aumento de capital, renuncia a seu direito. 3. Consequentemente, o *caput* do artigo 5º do Estatuto Social, passa a vigorar com a seguinte redação: **Artigo 5º -** O capital social é de **R$1.470.000,00,** dividido em **1.470.000** ações, sem valor nominal, das quais 1.465.000 ordinárias e 5.000 preferenciais, estas sem direito a voto e não resgatáveis. 4. Para efeito de arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo, o Estatuto Social devidamente consolidado. **Encerramento:** Nada mais a tratar, lavrou-se a ata em livro próprio, a qual logo após foi lida, aprovada e por todos assinada. São Paulo, 30 de abril de 2019. **Gabriel Muricca Galípolo -** Presidente; **Nicolás Agustin Lanas Lagomarsino -** Secretário. **JUCESP** nº 421.370/19-1 em 02/08/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

sinqia — SQIA3 NOVO MERCADO

SINQIA S.A.

Companhia Aberta - CNPJ nº 04.065.791/0001-99 - NIRE 35.300.190.785

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os acionistas da Sinqia S.A. ("**Companhia**") convocados para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada, em 1ª convocação, em 03/09/2019, às 11:00h, na sede da Companhia, na Rua Bela Cintra, 755, 7º andar, São Paulo/SP, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **1.** Desdobramento das ações de emissão da Companhia, na proporção 3 (três) novas ações para cada ação atualmente existente, com a consequente alteração do caput do Art. 5º do Estatuto Social para refletir a nova quantidade total de 47.148.812 ações ordinárias; **2.** Alteração no caput do Art. 5º do Estatuto Social para aumento do limite do capital autorizado da Companhia para até R$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais); **3.** Alteração nas alíneas "o" e "p" do Art. 12 do Estatuto Social para aumento dos limites de alçada do Conselho de Administração; e **4.** Consolidação do Estatuto Social, nos termos da minuta que consta da Proposta da Administração. **Informações Gerais: Documentos à disposição dos acionistas:** A Proposta da Administração foi divulgada via Sistema Empresas.Net e encontra-se à disposição nos websites ri.sinqia.com.br, www.cvm.gov.br e www.b3.com.br, em conformidade com a Lei 6.404/76 ("**LSA**") e com a Instrução CVM 481/09. **Participação:** Os acionistas deverão comparecer à assembleia munidos dos seguintes documentos: (a) documento de identidade; (b) comprovante de ações escriturais expedido pela instituição financeira depositária e, se for o caso, (c) instrumentos de mandato para representação do acionista por procurador, outorgado nos termos do §1º do Art. 126 da LSA, sem necessidade de reconhecimento de firma. No caso de pessoas jurídicas ou fundos de investimento, deve também ser apresentada documentação comprobatória da sua adequada representação, como contrato social ou estatuto social consolidado e atualizado, ata de eleição de seus administradores e regulamento do fundo consolidado e atualizado. Caso tais documentos estejam em língua estrangeira, deverão ser vertidos para o português, sem necessidade de tradução juramentada, notarização, consularização ou apostilamento. Não obstante, documentos em língua estrangeira que estejam em inglês estão dispensados de tradução. Com o objetivo de dar celeridade ao processo, solicita-se que o comprovante de ações escriturais e os instrumentos de mandato sejam depositados na sede da Companhia, aos cuidados da Gerência de RI, no horário das 09:00h às 18:00h, de segunda a sexta-feira, preferencialmente com não menos que 72 horas de antecedência da hora marcada para a realização da assembleia. São Paulo, 19 de agosto de 2019. **Rodrigo Heilberg -** Presidente do Conselho de Administração.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019/DETRAN/MT

OBJETO: Contrataçao de empresa especializada para execuçao de obra de adequaçao de acessibilidade e sinalizaçao viaria da Sede do Departamento Estadual de Transito - DETRAN/MT.

Data e horario para credenciamento e recebimento das propostas e documentos de habilitaçao: das 08h30min ate 09h00min (horario local) do dia 05 de setembro de 2019.

Início da sessao de abertura: a partir das 09h00min (horario local) do dia 05 de setembro de 2019.

Local da sessao pública de disputas: Sala de Reuniões da Presidencia do DETRAN/MT, situado a Av. Dr. Helio Ribeiro, nº 1.000, Centro Político Administrativo, Cuiaba/MT, CEP 78.048-910. **Retirada do Edital:** O Edital e o Projeto Basico completo estarao a disposiçao dos interessados mediante solicitaçao pelo e-mail abaixo, no Portal Transparencia do DETRAN/MT: **https://www.detran.mt.gov.br/web/detran-transparencia/tomada-de-precos**, no Portal da SEGES: http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/ ou ainda por solicitaçao realizada diretamente a esta Coordenadoria de Aquisições e Contratos do DETRAN/MT.

Informações: Telefone: (65) 3615-4757/4791, e-mail: **licitacoes@detran.mt.gov.br**.

Cuiaba-MT, 19 de agosto 2019.
MAX DE MORAES LUCIDOS
Membro da Comissao Permanente de Licitaçao

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Pregão Presencial n.º 054/2019. Processo Administrativo n.º 1490/2019. HOMOLOGAÇÃO. Objeto: "Registro de Preços para Contratação de Empresa(s) Especializada(s) para recapagem de pneus a serem utilizados nos veículos da Frota Municipal de Ibaté/SP, conforme Anexo I (Termo de Referência). HOMOLOGO o julgamento e a adjudicação da Pregoeira e Equipe de Apoio ao objeto do referido Pregão Presencial n.º 054/2019, as licitantes: INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 58.619.644/0001-42, para os itens n.º 08 e 13, MARCOS EDUARDO DA SILVEIRA-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.016.532/0001-73, para os itens n.º 10 e 11, J P BELEZE -EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 54.054.937/0001-79, para os itens n.º 01; 04; 06; 07; 09 e 14, : RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.210.168/0001-97, para os itens n.º 02; 03; 05; e 12, J P BELEZE, inscrita no CNPJ sob o n.º 54.054.937/0001-79, para os itens n.º 01; 04; 06; 07; 09 e 14. Ibaté/SP, 13 de agosto de 2.019. JOSÉ LUIZ PARELLA - Prefeito Municipal.

Locaweb Serviços de Internet S/A

CNPJ/MF nº 02.351.877/0001-52 - NIRE nº 35.300.349.482

Extrato da Ata de Assembleia Geral Extraordinária de 07.05.2019

Data, Hora, Local: 07.05.2019, 10hs, na sede social, Rua Itapaiúna, 2.434, Vila Andrade, São Paulo/SP. **Convocação:** Publicada nos dias 26 e 30/04/19 e 03/05/19 no DOE/SP e Valor Econômico. **Presença:** mais de ¾ do capital social. **Mesa:** Presidente: Gilberto Mautner, Secretário: Ricardo Gora. **Deliberações Aprovadas:** [A] aprovação de alteração/ampliação do atual objeto social com: [A.1] exclusão de qualquer limitação para o desempenho de tantas outras atividade sociais/econômicas por parte de sua "Filial ALL IN" (CNPJ/MF 02.351.877/0004-03 e "NIRE/SP" 35.905.029.061), contemplada na redação do *"§ 2º"* do *"Artigo 2º"* do *"Capítulo I – Da Denominação, Sede, Objeto e Duração da Companhia"*; e, ainda, [A.2] inserções das seguintes 04 novas atividades sociais/econômicas que, passam a vigorar, respectivamente, com as seguintes novas redações e renumerações supervenientes, quais sejam: *" (. . .) **Capítulo I - Da Denominação, Sede, Objeto e Duração da Companhia** (. . .). **Artigo 2º** -(. . .) **§ 2º** – A Companhia também mantém 01 filial constituída na Rua Itapaiúna, 2.434, 1º andar, Sala 04, Bairro da Vila Andrade, CEP 05.707-001, Cidade de São Paulo/SP (ref. CNPJ/MF 02.351.877/0004-03 e "NIRE/SP" 35.905.029.061), a qual detém, em seu específico objeto social, as mesmas atividades econômicas lícitas e então societária/regularmente desempenhadas/cadastradas por seu estabelecimento comercial matriz. A filial apresenta capital social destacado, originariamente, no valor de R$200.000,00 e cujo respectivo nome fantasia é "ALL IN" (e/ou, equanimemente, "Filial ALL IN"). **Artigo 3º** - A Companhia tem por objeto social: (i) a prestação de serviços de tecnologia da informação, compreendendo os serviços de licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação; (ii) assessoria e consultoria em informática; (iii) suporte técnico em informática; (iv) armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas ou "sites" e "caixas postais/correio" eletrônicas baseados em Internet (ou seja, a rede mundial de computadores), além do tratamento de dados a partir dos dados fornecidos por seus clientes, como: processamento de dados com a respectiva emissão de relatórios, análises e críticas; gestão de bancos de dados de terceiros (permitindo, inclusive, a produção de listagens, de tabulações e a realização de consultas privadas e/ou públicas); serviços de entrada de dados para processamento; atividades de escaneamento e leitura ótica de documentos; (v) aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, inclusive mediante computação em nuvem e hospedagem de servidores; (vi) desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis e não customizáveis para e-mail marketing e campanhas para promoção de vendas de produtos de terceiros em geral; (vii) consultoria em publicidade e propaganda; (viii) criação e produção de campanhas de publicidade para qualquer finalidade, mediante veiculações em quaisquer tipos de veículos de comunicação, bem como a colocação, em nome de seus clientes, de material publicitário em jornais, revistas, rádio, televisão, internet e em outros veículos de comunicação; (ix) planejamento, organização, administração e consubstanciação de feiras, exposições, visitações, divulgações, transmissões, congressos, eventos, cursos, palestras, festas e congêneres por conta própria, por ordem de terceiros e/ou, até mesmo, de cumulativa forma mista e proporcionalizada; (x) administração de bens próprios; (xi) participação em outras sociedades, empresárias ou não empresárias, na qualidade de sócia, quotista ou acionista (ref. holding de instituições não-financeiras); (xii) atividades de corretagem, intermediação e mediação de negócios e/ou serviços em geral (sem qualquer especificação/limitação definida neste sentido, excetuando-se destes, porém, os correlatos negócios imobiliários), promovendo a integração entre profissionais, empresas, clientes e/ou terceiros em geral; e, ainda, (xiii) prática de quaisquer atividades correlatas ou acessórias necessárias ou úteis à consecução das atividades sociais/econômicas acima previstas e por todos os seus estabelecimentos comerciais devida/oportuna/solenemente constituídos. (. . .) "* ; e, ainda, [B.1] convalidação de todas as demais disposições do vigente Estatuto Social da Companhia não expressamente modificadas pelas deliberações supra e, ainda, [B.2] ficam os membros da Administração autorizados à prática de todos os atos. **Encerramento:** Nada mais. São Paulo, SP, 07/05/19. Acionistas presentes, participativos e devidamente identificados/assinados: Michel Gora, Gilberto Mautner, Claudio Gora, Ricardo Gora, Andrea Gora Cohen, Kyle Ryland, Flavio Benício Jansen Ferreira, Fernando Biancardi Cirne, Rafael Chamas Alves, Alexandre Glikas, Willians Cristiano Marques, Victor Martins Popper e Luis Carlos dos Anjos, bem como Silver Lake Fundo de Investimento em Participações e Locaweb Serviços de Internet S/A (qualidade de acionista presente, somente ciente e com suas 1.855.682 ações ordinárias nominativas, escriturais e sem valor nominal contabilizadas/custodiadas em sua tesouraria), por seus representantes legais: Kyle Ryland (p/ Silver Lake Fundo de Investimento em Participações, bem como seu acionista e Conselheiro de Administração), bem como Fernando Biancardi Cirne (p/ Locaweb Serviços de Internet S/A, bem como, cumulativamente, seu acionista e Diretor Presidente) e Rafael Chamas Alves (p/ Locaweb Serviços de Internet S/A, bem como, cumulativamente, seu acionista e Diretor Financeiro e também Diretor de Relações com Investidores). JUCESP nº 320.050/19-1 em 12.06.2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral. JUCEMG nº 7360427 em 25.06.2019 e Protocolo 19/269.007-8 em 24.06.2019. Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral. JUCEPE em 30/07/2019, sob nº 20198933746 e protocolo 19/893374-6. Ilayne Larissa Leandro Marques - Secretária-Geral. JUCERGS nº 5067799 em 24/06/2019, Protocolo 14/240.773-2 de 14/06/2019, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE ALAGOAS

CONVOCAÇÃO Nº 057/CEA/SSP-2019

AVISO DE COTAÇÃO

A Chefia Executiva Administrativa/SSP torna público que esta recebendo cotações de preços conforme dados que seguem: Processo nº: 2100-1291/2018, Objeto: Aquisiçao de uniformes para o projeto Patrulheiro Mirim Comunitario. Informações: Atraves do e-mail **sspalcompras@gmail.com**, telefones 82-3315-2309/2357 ou na Sala 101 da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Alagoas. Prazo para envio das propostas: 05 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicaçao.

Maceió, 19 de Agosto de 2019.
LEONARDO CÉSAR JORDÃO ALVES
Gerente do Núcleo de Cotaçao/SSP-AL

Empresa Norte de Transmissão de Energia S.A.

ENTE — Empresa Norte de Transmissão de Energia S.A.

CNPJ nº 05.321.987/0001-60 - NIRE nº 35.3.0019302-4

Extrato da Ata de Assembleia Geral Ordinária nº 01/19

Aos 26/04/2019, às 10h30min na sede da sociedade. **Presença:** Acionistas representando 100% das ações com direito a voto. **Mesa:** Silvia Carolina Villas Boas, Presidente; Bárbara da Cunha Xavier, Secretária. **Deliberações Aprovadas por Unanimidade: (i)** Aprovar o Plano de Investimento Anual da Companhia para o exercício de 2019. **(ii)** Aprovar as contas da Diretoria, o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2018, publicadas no DOESP e no jornal Valor Econômico em 30/03/2019. **(iii)** Considerando o lucro líquido no importe de R$116.805.661,85, as Acionistas deliberam: **a)** Referendar as seguintes deliberações do Conselho de Administração: **a.1)** Distribuição de dividendos, no importe total R$52.176.195,17, aprovada em RCA realizada em 07/08/2018. **a.2)** O crédito e pagamento até 31/12/2018 de Juros Sobre Capital Próprio às Acionistas, referente ao período de 01/01/2018 a 31/12/2018, no montante de R$24.123.236,71, aprovada em RCA realizada em 06/12/2018. **b)** Considerando as deliberações acima, resta um saldo de R$40.506.229,97, o qual as Acionistas, por unanimidade, deliberam: **(b.1)** Destinar a importância de R$3.810.232,99, à conta de Reserva Legal, inferiores aos 5% do lucro líquido do exercício de 2018, considerando o limite máximo de 20% do Capital Social da Companhia, conforme previsto no artigo 193 da Lei nº 6.404/76. **(b.2)** Destinar o valor de R$22.514.993,27, à conta de Reserva de Incentivo Fiscal, decorrente da fruição do benefício fiscal de redução do Imposto de Renda, na forma da legislação em vigor, referente ao exercício de 2018. **(b.3)** Distribuir, a título de dividendos, o saldo do lucro líquido, no montante de R$14.181.003,71, podendo o pagamento ocorrer em parcelas, conforme disponibilidade de caixa, não ultrapassando o exercício de 2019. **c)** Do valor de R$96.828.080,67, decorrente de ajustes em função da adoção do Pronunciamento Técnico Contábil nº 47 do CPC 47, referente ao exercício comparativo de 2017 **(i)** R$32.741.740,49, serão distribuídos a título de dividendos, cujo pagamento deverá ser realizado conforme disponibilidade de caixa, não ultrapassando o exercício de 2019; e **(ii)** o saldo de R$64.086.340,18 as Acionistas resolvem destinar à conta de Reserva de Lucros. **d)** Considerando que **(i)** a AGO/E realizada em 08/03/2018, destinou o valor de R$19.128.420,78, à conta de Reserva de Incentivo Fiscal, decorrente da fruição do benefício fiscal de redução do Imposto de Renda, na forma da legislação em vigor, referente ao exercício de 2017; e **(ii)** após fechamento das apurações decorrentes do benefício fiscal de redução do Imposto de Renda do mesmo exercício, constatou-se que o valor correto a ser destinado era R$19.051.164,98, tendo sido este valor, inclusive, incorporado ao capital social da Companhia na AGE realizada em 20/12/2018. A diferença no valor de R$ 77.255,80, entre o valor destinado a Reserva de Incentivo Fiscal e o efetivamente incorporado ao capital social da Companhia, foi transferido para a conta de lucro do exercício de 2018. Desta forma, as Acionistas presentes aprovam a distribuição de tal valor, a título de dividendos, cujo pagamento deverá ser realizado conforme disponibilidade de caixa, não ultrapassando o exercício de 2019. **(v)** Aprovar: **(a)** por unanimidade, a remuneração global da Diretoria, no valor máximo de R$1.960.167,00, já incluídos os encargos. **(b)** por unanimidade, a remuneração global do Conselho de Administração, para o período de 03/2019 a 02/2020, no valor de R$ 161.510,06, já incluídos os encargos, fixando a importância de R$1.869,33, a título de remuneração mensal para cada Membro Titular do Conselho de Administração da Companhia. **(vi)** No que diz respeito à Política de PLR para o exercício de 2019 para os Diretores, a Acionista Alupar Investimento S.A. declara voto favorável e sem ressalvas à aprovação, em sua integralidade ("base" e "superação"), da Política de Participação nos Lucros e Resultados - PLR para os Diretores da Companhia para o exercício de 2019 e, a Acionista Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A., aprova tal Política de PLR somente no que diz respeito ao caso tratado como "base", conforme apresentado no material de apoio. Desta forma, fica aprovado por maioria a Política de PLR para o exercício de 2019 para os Diretores, conforme as planilhas, que após rubricadas pelas Acionistas presentes, serão arquivadas na sede da Companhia. Nada mais a ser tratado. São Paulo, 26/04/2019. **Mesa:** Silvia Carolina Villas Boas - Presidente; Bárbara da Cunha Xavier - Secretária. **JUCESP** nº 423.472/19-7 em 06/08/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Empresa Amazonense de Transmissão de Energia S.A.

EATE — Empresa Amazonense de Transmissão de Energia S.A.

CNPJ/MF n 04.416.935/0001-04 - NIRE 35.300.184.726

Extrato da Ata de Assembleia Geral Ordinária nº 01/19

Aos 26/04/2019, às 10h, realizada na sede da sociedade. **Presença:** Acionistas representando 100% das ações com direito a voto. **Mesa:** Silvia Carolina Villas Boas, Presidente; Bárbara da Cunha Xavier, Secretária. **Deliberações Aprovadas por Unanimidade: (i)** Aprovar, o Plano de Investimento Anual da Companhia para o exercício de 2019. **(ii)** Aprovar, as contas da Diretoria, o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2018, publicados no DOESP e no jornal Valor Econômico em 30/03/2019. **(iii)** Considerando o resultado apurado pela Companhia no exercício findo em 31/12/2018, que aponta um lucro líquido no importe de R$ 253.203.048,99, as Acionistas deliberam, por unanimidade: **a)** Referendar: **a.1)** A distribuição de dividendos, no importe total de R$ 81.534.135,79, aprovada em RCA realizada em 07/08/2018. **a.2)** O crédito e pagamento em 04/10/2018 de Juros Sobre Capital Próprio às Acionistas, referente ao período de 01/01/2018 a 31/07/2018, no montante de R$ 13.478.885,78, aprovada em RCA realizada em 03/10/2018. **a.3)** O crédito e pagamento até 31/12/2018 de Juros Sobre Capital Próprio às Acionistas, referente ao período de 01/01/2018 a 31/12/2018, no montante de R$ 32.967.546,11, aprovada em RCA realizada em 06/12/2018. **b)** Considerando a deliberação acima, resta um saldo de R$ 125.222.481,31, o qual as Acionistas, por unanimidade, deliberam: **b.1)** Destinar a importância de R$ 4.584.615,28, à conta de Reserva Legal, inferiores aos 5% do lucro líquido do exercício de 2018, considerando o limite máximo de 20% do Capital Social da Companhia, conforme previsto no artigo 193 da Lei nº 6.404/76. **b.2)** Destinar o valor de R$ 23.094.051,36, à conta de Reserva de Incentivo Fiscal, decorrente da fruição do benefício fiscal de redução do Imposto de Renda, na forma da legislação em vigor, referente ao exercício de 2018. **b.3)** Distribuir, a título de dividendos, o saldo do lucro líquido no montante de R$ 97.543.814,67, podendo o pagamento ocorrer em parcelas, conforme disponibilidade de caixa, não ultrapassando o exercício de 2019. **c)** Destinar, à conta de Reserva de Retenção de Lucros, o valor de R$ 166.793.359,03, decorrente de ajustes em função da adoção do CPC 47 referente ao exercício comparativo de 2017. **d)** Considerando que **(i)** a AGO/E realizada em 08/03/2018, destinou o valor de R$ 22.923.134,88, à conta de Reserva de Incentivo Fiscal, decorrente da fruição do benefício fiscal de redução do Imposto de Renda, na forma da legislação em vigor, referente ao exercício de 2017; e **(ii)** após fechamento das apurações decorrentes do benefício fiscal de redução do Imposto de Renda do mesmo exercício, constatou-se que o valor correto a ser destinado era R$ 22.923.076,39, tendo sido este valor inclusive incorporado ao capital social da Companhia na AGE realizada em 20/12/2018. A diferença no valor de R$ 58,49, entre o valor destinado à Reserva de Incentivo Fiscal e o efetivamente incorporado ao capital social da Companhia, foi transferido para a conta de lucro do exercício de 2018. Desta forma, as Acionistas presentes aprovam a distribuição de tal valor, a título de dividendos, cujo pagamento deverá ser realizado conforme disponibilidade de caixa, não ultrapassando o exercício de 2019. **(v)** Aprovar: **(a)** por unanimidade, a remuneração global anual da Diretoria, no valor máximo de até R$ 1.896.859,60, já incluídos os encargos. **(b)** por unanimidade, a remuneração global do Conselho de Administração, para o período de março de 2019 a fevereiro de 2020, no valor de R$ 242.265,54, já incluídos os encargos, fixando a importância de R$ 2.804,00, a título de remuneração mensal, para cada Membro Titular do Conselho de Administração da Companhia. **(vi)** No que diz respeito à Política de PLR para o exercício de 2019 para os Diretores, a Acionista Alupar Investimento S.A. declara voto favorável e sem ressalvas à aprovação, em sua integralidade ("base" e "superação"), da Política de Participação nos Lucros e Resultados - PLR para os Diretores da Companhia para o exercício de 2019 e, a Acionista Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A., aprova tal Política de PLR somente no que diz respeito ao caso tratado como "base", conforme apresentado no material de apoio. Desta forma, fica aprovado por maioria a Política de PLR para o exercício de 2019 para os Diretores, conforme as planilhas, que após rubricadas pelas Acionistas presentes, serão arquivadas na sede da Companhia. **(vii)** eleger, com mandato pelos próximos 03 anos, para os cargos de Conselheiros Titulares: Sr. **Paulo Roberto de Godoy Pereira,** RG n 4.606.236 SSP/SP e CPF n 682.734.958-68; Sr. **José Luiz de Godoy Pereira,** RG n 16.830.578 SSP/SP e CPF n 086.823.468-00; Sr. **Enio Luigi Nucci,** RG n 8.410.101 SSP/SP e CPF n 016.755.578-29; Sr. **Marco Antônio Resende Faria,** RG n M1.487.311 SSP/MG e CPF n 326.820.696-49; Sr. **Robert Patrick Panero,** RNE nº V317876-W DPMAF/DF, CPF nº 014.608.696-13; Sr. **Roberto Schafer de Castro,** RG nº M-2308699 SSP/MG e CPF nº 437.244.266-15; e, para os cargos de Conselheiros Suplentes: Dra. **Silvia Carolina Villas Boas,** RG nº 30.965.630-8 SSP/SP e CPF nº 287.702.148-32, como suplente de Paulo Roberto de Godoy Pereira; Sr. **João Eduardo Greco Pinheiro,** RG nº 21.690.876-0 SSP/SP e CPF nº 147.399.428-44, como suplente de José Luiz de Godoy Pereira; Sr. **Marcelo Tosto de Oliveira Carvalho,** RG nº 6.191.720 SSP/SP e CPF nº 007.274.888-56, como suplente de Enio Luigi Nucci; Sr. **Fábio Antunes Fernandes,** RG nº 07666488-7 IFPRJ e CPF nº 934.908.017-68, como suplente de Marco Antonio Resende Faria; e, Sr. **João Paulo Dionísio Campos,** RG nº MG 11.495.758 SSP/MG e CPF nº 042.744.006-89, como suplente de Roberto Schafer de Castro. Designar, nesta data, para ocupar o cargo de Presidente do